



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00.

VOTAÇÃO ÚNICA

- 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2025, do Edil Ítalo Moreira, dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior” (Campineiro) ao Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza.
- 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2025, do Edil Fausto Peres, dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Professor Marcio Vinicius da Trindade Vieira e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 117/2025, do Edil Roberto Freitas, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Antonio Carlos Stefan”.
- 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 118/2025, do Edil Cícero João, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Felicio Ramuth.

2ª DISCUSSÃO

- 1 - Projeto de Lei nº 98/2025, do Edil Ítalo Moreira, dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e combate ao câncer no município de Sorocaba e dá outras providências APENSADO o Projeto de Lei nº 499/2025, do Edil Ítalo Moreira, institui o Programa “Autoexame 360º” e a Semana Municipal de Prevenção Multicâncer no Município de Sorocaba, e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 301/2025, do Edil Roberto Freitas, dispõe sobre o ambiente escolar seguro e institui normas gerais de segurança e de prevenção de ações de violência física e emocional contra comunidades escolares APENSADO o Projeto de Lei nº 411/2025, do Edil Roberto Freitas, dispõe sobre a instituição de diretrizes para promoção de ambiente seguro e de escuta ativa no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na rede municipal de ensino de Sorocaba, e dá outras providências APENSADO o Projeto de Lei nº 414/2025, do Edil Ítalo Moreira, institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Pedofilia no Serviço Público e nas Instituições de Ensino de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 315/2025, do Edil Fernando Dini, Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Sorocaba, a Folia de São João em Sorocaba e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 405/2025, dos Edis Izídio de Brito e Fábio Simoa, assegura a toda pessoa gestante, no município de Sorocaba, o direito ao acompanhamento de obstetriz, enfermeiro obstetra e ou doulas durante a assistência direta à pessoa gestante, parturiente e recém-nascido e revoga explicitamente a Lei nº 11.128, de 17 de junho de 2015.

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Moção nº 40/2025, do Edil Izídio de Brito, moção de Congratulações e Aplausos pelos 21 anos da Lei nº 10.886/2004, de autoria da então Deputada Federal Iara Bernardi.

2 - Moção nº 41/2025, do Edil Roberto Freitas, manifesta APOIO ao Movimento de Apoio à Cidadania Fiscal e Solidária (MACFS), reconhecendo sua relevância para a promoção de uma cultura de cidadania ativa, solidariedade e responsabilidade social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003300330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **19/08/2025 09:54**

Checksum: **BD6C69D342D9B44B204213DDA1EFCDC330EA9F44BEB133C9AC268A6FB4F58497**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.